



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ

=====

## COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

### Projeto de Lei nº 6.541/2025 Substitutivo.

**Assunto:** Dispõe sobre a abertura de vagas no serviço público municipal, que passam a integrar o plano de cargos, carreira e salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmeira, Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

### **PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 6.541/2025 Substitutivo, que dispõe sobre a abertura de vagas no serviço público municipal, que passam a integrar o plano de cargos, carreira e salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmeira, Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando a orientação contábil nº 134/2025, que o presente projeto visa suprir as necessidades do Serviço Público Municipal, tratando se de medida necessária e vital à continuidade das atividades desta Municipalidade.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.

**LUCAS SANTOS**  
**Relator**

### **PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.541/2025 Substitutivo, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2025.





*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ

**FABÍOLA MERELES**  
**Membra**

**SARGENTO GAIO**  
**Membro**

